

Boei nº 387/85

Súmula: Altera o Artigo 1º da Boei nº 244/77, de 28-03-77.

A Câmara Municipal de Biqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Boei:


Artigo 1º. O Artigo 1º da Boei nº 244/77, de 28-03-77, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar executar para terceiros, exclusivamente em qualquer parte do território municipal de Biqueira Campos, quaisquer serviços de terraplanagem, aterros, represas, aberturas de estradas e caminhos particulares, inclusive outros serviços correlatos, utilizando as máquinas e veículos próprios de propriedade da Prefeitura, mediante cobrança dos respectivos serviços, de acordo com a seguinte tabela:

- |                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| a) serviços da motoniveladora      | Cr\$-60.000 por hora; |
| b) serviços da pá-carregadeira     | Cr\$-60.000 por hora; |
| c) serviços do trator de esteiras  | Cr\$-60.000 por hora; |
| d) serviços do caminhão basculante | Cr\$-30.000 por hora; |

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Boei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biqueira Campos, 29 de maio de 1985

  
Antonio Barbosa do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL